Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 049/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2022 - CPL/PMJC

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.805.742/0001-97, localizada a Rua Adail Coelho Maia, nº 820, Bairro: Alto Caixa D'Agua, em São João do Piauí –PI, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade nº 1.172.568 SSP/PI, e inscrito no CPF sob o nº 164.188.018-06, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 049/2022 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal Nº 072/2021 e Decreto Municipal Nº 073/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 014/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Aparelhamento para Eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Costa-PI e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 28 de setembro de 2022 e encerramento em 28 de setembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 627.995,91 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Digitalizado com CamScanner

P.M.J.C COPEL FL. Nº VISTO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.21.00 - FMC	13.392.0336.2088 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de João Costa/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

P.M.J.C COPEL FL. Nº _____ VISTO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

João Costa/PI, 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI
CONTRATADA

TRANSERV LOCACAO COLETAS E EVENTOS EIRELI:17805742000197 Assinado de forma digital por TRANSERV LOCACAO COLETAS E EVENTOS EIRELI:17805742000197 Dados: 2022.09.28 16:11:52 -03'00'

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 049/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2022 - CPL/PMJC

PARTES:

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.805.742/0001-97, localizada a Rua Adail Coelho Maia, nº 820, Bairro: Alto Caixa D'Agua, em São João do Piauí –PI, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade nº 1.172.568 SSP/PI, e inscrito no CPF sob o nº 164.188.018-06, doravante designada CONTRATADA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Aparelhamento para Eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Costa-PI e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2022 e encerramento em 28 de setembro de 2023
VALOR: R$ 627.995,91 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.21.00 - FMC	13.392.0336.2088 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

João Costa/PI, 28 de setembro de 2022.

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E6391A66AE6BB

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 049/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2022 - CPL/PMJC

PARTES:

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.805.742/0001-97, localizada a Rua Adail Coelho Maia, nº 820, Bairro: Alto Caixa D'Agua, em São João do Piauí –PI, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade nº 1.172.568 SSP/PI, e inscrito no CPF sob o nº 164.188.018-06, doravante designada CONTRATADA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Aparelhamento para Eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Costa-PI e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2022 e encerramento em 28 de setembro de 2023
VALOR: R$ 627.995,91 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.21.00 - FMC	13.392.0336.2088 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

João Costa/PI, 28 de setembro de 2022.

Id:05D4EE82617EE6B9

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 049/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Aparelhamento para Eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Costa-PI e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:
TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.805.742/0001-97, no valor total de **R$ 627.995,91 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 27 de setembro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.J.C COSEL
FL. Nº
VISTO

Id:01AB1E1948E0E6BC

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 050/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as famílias em vulnerabilidade social, do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto a empresa:
PAX TERESINA LTDA (Pax União), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.202.293/0001-62, no valor total de **R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)**.

João Costa (PI), 27 de setembro de 2022.

ERICARLOS TELES PEREIRA
Pregoeiro/PMJC

Id:167C3026C3F6E6BE

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 050/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de (Urnas, Roupas, Translado e Tanatopraxia), para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO: 27 de setmebro de 2022.
HOMOLOGAÇÃO: 27 de setembro de 2022.
PREGOEIRO: Ericarlos Teles Pereira.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: PAX TERESINA LTDA (PAX UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 38.202.293/0001-62, localizada na Praça Coronel José Rubem Macedo, 320, Bairro: Aldeia, São Raimundo Nonato -PI, CEP: 64.770-000. Telefone: (86) 3211-8255. Representante: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Urna Funerária adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18 mm e espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 6 alças articuladas tipo pirreira; dimesões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90 cm, na parte superior 1,96 cm, altura 22 cm; padrão popular; modelo: sextavado.	IMATEL/ MADEFERRO	UND	40	R$ 1.050,00	R$ 42.000,00
2	Serviço funeral de ornamentação com arranjos florais.	FLOR 24 H MG	UND	40	R$ 390,00	R$ 15.600,00
3	Serviço funeral de aplicação de formol com mapeamento.	TANART	UND	15	R$ 880,00	R$ 13.200,00
4	Serviço de translado (km rodado ida e volta) - Por quilometro quadrado.	S-10/ CHEVROLET	KM	5000	R$ 3,30	R$ 16.500,00
					VALOR TOTAL	R$ 87.300,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Digitalizado com CamScanner